

"Lei nº 864/70"

A Câmara Municipal do Município de Encicão da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei sob nº 864/70 e resolve enviá-la a S. Ex^{ca} o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos), como auxílio para aquisição de um Aparelho, destinado a Torre de, TV, desta cidade.

Art. 2º Fica autorizada, o Prefeito Municipal a lançar mês a mês a importância constante do artigo 1º da presente Lei, do saldo do ano p. passado.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Encicão da Barra, em 10 de março de 1970

Gustavo Costa
Presidente da Câmara